



P.I 26.203.644-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARILENA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, com Sede na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Marilena – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CÉLIO LELIS DA MATA**, registrado no CPF/MF sob o nº 040.***.***-06, com domicílio especial na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Marilena – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 030/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a partir de 28 de agosto de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2027 até 31 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.



P.I 26.203.644-8

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito do Município de Marilena

Documento: **030.2.2024_Marilena_PRAZO_26.203.6448.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Celio Lelis da Mata** em 01/09/2026 12:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 01/09/2026 09:36 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.203.644-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 31/08/2026 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

382.999,68; Item 9 (GMS 7503.93771) - Quantidade: 4.149 - Valor Total: R\$ 390.337,92.

Permanece inalterado o valor global de R\$ 28.371.799,68 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como a dotação orçamentária, a vigência e as demais cláusulas e condições.

ASSINADO em 02/09/2026 por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral - Decreto n.º 3.664/2023.

PROTOCOLO: 26.444.618-0.

Protocolo 119481/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

“Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 4.405/2026 - ASS TEC/SEED às fls. 454/462, mov. 60, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa e a contratação da empresa **Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.**, CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, no montante de **R\$ 4.576.973,90 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, objetivando à aquisição 401 (quatrocentas e uma) telas interativas de 85” SAMSUNG/ WA86F, através de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 200/2025 - PE n.º 94/2025 - PMMG, referente ao Lote 5, Item 1, da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme minuta contratual às fls. 438/446, mov. 57.”

PROTOCOLO: 26.132.474-1

AUTORIZADO E ASSINADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/ SEED, em 27 de agosto de 2026.

Protocolo 119608/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 26.607.137-1 apenso ao PI 23.970.848-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 040/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de setembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2027 até 28 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 26.203.644-8 apenso ao PI 18.152.719-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marilena.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 030/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 157 dias a partir de 28 de agosto de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2027 até 31 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 119229/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 25.607.137-1 apenso ao PI 23.970.848-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cândido de Abreu.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 040/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 01 de setembro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de janeiro de 2027 até 28 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10 - mov 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 26.203.644-8 apenso ao PI 18.152.719-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 030/2024
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marilena.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 030/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 157 dias a partir de 28 de agosto de 2026 até 01 de fevereiro de 2027.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2027 até 31 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8 - mov 6), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 119386/202

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 7404/2023

Protocolo: n.º 25.592.383-8

Instrumento: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 7404/2023

Concedente: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Este termo tem por objeto aumentar em 4,14% os valores do contrato n.º 7404/2023, com base no IPCA acumulado no período abril de 2025 a março de 2026, com fundamentos nos itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio original.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITÓRIO STAMM

Secretário de Estado da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 119415/2026

